



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispim FLS. Nº 20

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1453/18 DE 01 DE MARÇO DE 2018

“Designa funcionários para enquadramento no quadro de pessoal desta municipalidade e o direito às vantagens pessoais proveniente de irredutibilidade de vencimentos previsto na Constituição Federal (inciso VI do art. 7º)”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento ao que determina a Lei nº 1.066/2018 de 08 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica garantido aos funcionários abaixo relacionados o enquadramento no Quadro de Pessoal desta Municipalidade, e o direito às vantagens pessoais provenientes da irredutibilidade de vencimentos previsto na Constituição Federal (inciso VI do art. 7º).

NOME	FUNÇÃO	REF. SALARIAL	VPNI
ANDERSON VERIDIANO DA PAZ	OF. DE MANUT. GERAL	B V – R\$ 1.344,51	275,76
DJALMA GHIRALDI	OF. DE MANUT. GERAL	B V – R\$ 1.344,51	472,00
VALDIR FELIZARDO	OF. DE MANUT. GERAL	B V – R\$ 1.344,51	275,76
JOSÉ MARIA FRANCISCO RIBEIRO	ENCANADOR	C III – R\$ 1.781,68	
DIRCEU BATISTA DA SILVA	ENCANADOR	C III – R\$ 1.781,68	
MARCOS BENEDITO DE ALMEIDA	ENCANADOR	C III – R\$ 1.781,68	
JACINTA DE FÁTIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D II – R\$ 2.496,46	1.467,65
JOSÉ PEREIRA DA ROCHA	AG. DE SANEAMENTO	C I – R\$ 1.440,45	2.523,66
ANTONIO AGUINALDO CAMARGO	SERVIÇOS GERAIS	A I – 980,94	250,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 21

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo - 2º – Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a incluir esses funcionários no Quadro de Pessoal e o valor em folha de pagamento e fazer constar o mesmo em seus holerites.

Artigo - 3º – Este decreto tem efeito retroativo a **01/02/2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 01 de março de 2018.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal